

"Acordo quadro de viagens, transportes aéreos e alojamentos"

Convite à apresentação de propostas

ANCP – Maio de 2011

Índice

Artigo 1.º Objecto do concurso.....	3
Artigo 2.º Convite à apresentação de propostas	3
Artigo 3.º Peças do procedimento	4
Artigo 4.º Pedidos de esclarecimentos.....	4
Artigo 5.º Erros e omissões do caderno de encargos	4
Artigo 6.º Documentos da proposta	4
Artigo 7.º Modo de apresentação das propostas	5
Artigo 8.º Apresentação de propostas variantes	5
Artigo 9.º Prazo para apresentação das propostas	5
Artigo 10.º Negociação e leilão electrónico	5
Artigo 11.º Critério de adjudicação e número de propostas a adjudicar	6
Artigo 12.º Prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas	6
Artigo 13.º Documentos de habilitação	6

Artigo 1.º

Objecto do concurso

1. O concurso é designado como "Acordo quadro de viagens, transportes aéreos e alojamentos".
2. O presente concurso tem por objecto a selecção de co-contratantes para a celebração de acordo quadro para a prestação dos serviços de viagens, transportes aéreos e alojamentos.
3. O anúncio do concurso foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia, de 18 de Março de 2011, com o n.º 2011/S 54-088776 e no Diário da República, n.º 54/2011, 2.ª série, de 17 de Março de 2011.

Artigo 2.º

Convite à apresentação de propostas

Pelo presente, convidam-se os seguintes candidatos a apresentarem proposta para o Lote 1:

N.º	Candidato
1	Agência de Viagens Tagus S.A.
2	Raso - Viagens e Turismo, S.A.
3	Tui Portugal – Agência de Viagens e Turismo S.A.
4	Top Atlântico – Madeira Viagens e Turismo Lda.
5	Escalatur – Viagens e Turismo Lda.
6	Viagens El Corte Inglés S.A.
7	C.V.T. – Congressos, Viagens e Turismo Lda.
8	Oásis – Viagens e Turismo S.A.
9	Viagens Abreu S.A.
10	Top Atlântico Viagens e Turismo S.A.
11	Sírius Viagens e Turismo Lda.
13	Cityrama S.A.
14	Turistrader – Sociedade de Desenvolvimento Turístico Lda.
15	Atlântida – Viagens e Turismo S.A.

Artigo 3.º

Peças do procedimento

As peças do presente concurso, bem como as respectivas rectificações e a resposta aos pedidos de esclarecimentos efectuadas em fase de candidatura, encontram-se disponíveis na plataforma electrónica.

Artigo 4.º

Pedidos de esclarecimentos

1. Os concorrentes podem apresentar os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, os quais devem ser solicitados através da plataforma electrónica, na função "Criar Mensagem", seleccionando "Esclarecimentos" como tipo de mensagens, até ao dia 11 de Junho de 2011.
2. Os esclarecimentos serão prestados até ao dia 23 de Junho de 2011 e serão disponibilizados na plataforma no separador "Mensagens", sendo todos os concorrentes notificados desse facto.

Artigo 5.º

Erros e omissões do caderno de encargos

Até ao dia 29 de Junho de 2011, os concorrentes podem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões detectados no caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 6.º

Documentos da proposta

As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente convite, que deve ser enviada em ficheiro com a designação "AnexoI - convite_[designação_empresa].pdf";

- b) Proposta elaborada no formulário do Anexo IV.1 do programa de concurso, que deve ser enviada em ficheiro com a designação "AnexoIV.1_[designação_empresa].xls".

Artigo 7.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem a proposta, indicados no artigo anterior, devem ser apresentados directamente na plataforma electrónica, no procedimento "ANCP-VA2011 - Concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de Acordo Quadro de viagens, transportes aéreos e alojamentos".
2. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados electronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura electrónica qualificada.
3. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
4. Nos casos em que o certificado não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento electrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

Artigo 8.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas até ao dia 5 de Julho de 2011 no portal <http://ancpconcursos.ancp.gov.pt/>.

Artigo 10.º

Negociação e leilão electrónico

Não há lugar a negociação ou leilão electrónico.

Artigo 11.º

Critério de adjudicação e número de propostas a adjudicar

Serão adjudicadas, para o Lote 1, as 15 propostas economicamente mais vantajosas de acordo com o modelo de avaliação que consta dos artigos 24.º e 25.º do programa de concurso.

Artigo 12.º

Prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo mínimo de obrigação de manutenção das propostas é de 100 dias.

Artigo 13.º

Documentos de habilitação

Os adjudicatários devem apresentar os documentos previstos no artigo 28.º do programa de concurso no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação.